

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando informações a respeito da implantação e do funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo André.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, nos termos do inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, que acione o setor competente solicitando informações a respeito da implantação e do funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo André.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que tomamos ciência, ainda que de maneira não oficial, de que a Administração Municipal vem adotando o SEI como plataforma para a produção, gestão e tramitação de documentos e processos administrativos em formato digital, o que consideramos um avanço significativo rumo à modernização da gestão pública, à transparência administrativa e à economicidade de recursos públicos.

No entanto, considerando que tal mudança afeta diretamente o relacionamento institucional entre esta Casa Legislativa e o Poder Executivo, especialmente no que diz respeito ao protocolo e acompanhamento de proposições, requerimentos, ofícios e demais expedientes, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

### 1. Protocolo de Documentos e Processos Legislativos:

- O protocolo de documentos oriundos dos Gabinetes dos Vereadores continuará sendo realizado por meio físico ou haverá um canal de acesso específico e institucionalizado para o protocolo digital diretamente na plataforma SEI?

### 2. Numeração e Identificação de Processos:

- Desde o retorno do recesso parlamentar, observamos que diversas proposições encaminhadas à Prefeitura não estão retornando com o número de processo administrativo correspondente.
- Como será disponibilizada essa informação aos autores das proposições? Haverá integração entre os sistemas da Câmara e o SEI ou será necessário acesso individual à plataforma?



**3. Acesso dos Vereadores aos Processos no SEI:**

- Os Vereadores terão acesso pleno aos processos administrativos de sua autoria ou de interesse público?
- Atualmente o acesso a tais documentos está restrito ou indisponível, o que dificulta o acompanhamento das demandas legislativas.

**4. Capacitação e Comunicação Institucional:**

- Há previsão de treinamento ou orientação técnica voltada aos gabinetes parlamentares sobre o uso do SEI?
- Qual o canal oficial para comunicação de dúvidas e suporte sobre a plataforma?

**5. Transparência e Publicidade dos Atos:**

- Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a publicidade dos atos administrativos processados via SEI?
- O sistema prevê mecanismos de acesso público, conforme os princípios da transparência e da publicidade previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)?

**6. Integração com a Câmara Municipal:**

- Está prevista alguma forma de integração institucional entre o SEI e os sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Santo André para garantir a fluidez da comunicação entre os Poderes?

A modernização administrativa por meio de plataformas digitais, como o SEI, é louvável e encontra respaldo nas boas práticas de gestão pública, promovendo maior celeridade, redução de custos operacionais, segurança da informação e respeito ao meio ambiente ao reduzir o consumo de papel. Contudo, a ausência de informações oficiais e diretrizes claras sobre o uso da plataforma pela Câmara e seus integrantes pode comprometer a efetividade e a transparência do processo legislativo-administrativo.

Assim, reiteramos a necessidade de respostas formais aos questionamentos apresentados, a fim de viabilizar o adequado relacionamento entre os Poderes, garantir o pleno exercício das atribuições parlamentares e assegurar o acompanhamento eficaz das demandas da sociedade andreense.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de setembro de 2025.

**Ver. Dr. Fabio Lopes**  
**VEREADOR**

